

No entanto, em resposta à pergunta do senhor Deputado, o Secretariado-Geral não estabeleceu até à data procedimentos nem regulamentos internos específicos em matéria de reafecção ou de «redistribuição» dos efectivos dentro dos serviços e das Direcções-Gerais. Contudo, na prática, aconteceu várias vezes nestes últimos anos ter sido efectuada a redistribuição pontual de postos de trabalho para reforçar as equipas existentes ou criar novas equipas, em função da urgência e da importância de determinados «dossiers». Estas redistribuições foram realizadas na observância do processo de mobilidade e tratou-se, designadamente, de funcionários colocados na Unidade de Planeamento de Política e de Alerta Precoce (UPPAP) e na Unidade «Processo Legislativo de Co-decisão». Além disso, o Secretário-Geral também recorreu à criação de uma «task force», equipa de reforço temporário de funcionários destacados provisoriamente das suas funções habituais para fazer frente a necessidades pontuais e excepcionais da Instituição, como por exemplo as CIG ou as negociações para os sucessivos alargamentos.

O Secretariado-Geral do Conselho atribui muita importância a que uma certa flexibilidade em matéria de reafecção permita tratar «dossiers» novos e urgentes, conforme as necessidades.

(2000/C 330 E/202)

PERGUNTA ESCRITA E-0506/00
apresentada por Christopher Huhne (ELDR) à Comissão

(28 de Fevereiro de 2000)

Objecto: Utilização dos serviços secretos para colher informações sobre actividades comerciais

Na opinião da Comissão, constitui um auxílio estatal legítimo a utilização dos serviços secretos, por parte de um Estado-membro, para colher informações sobre actividades comerciais de sociedades de um outro Estado-membro? Dispõe a Comissão de algum indício que leve a crer que algum Estado-membro esteja a orientar as actividades dos seus serviços secretos nesse sentido? Está a Comissão preocupada com notícias que referem que alguns Estados-membros estão a servir-se dessa prática (como, por exemplo, no «Sunday Times» de 23 de Janeiro de 2000)?

Resposta dada por Mario Monti em nome da Comissão

(29 de Março de 2000)

Até à data, a Comissão não possui quaisquer indícios de que os Estados-membros estejam a utilizar os serviços secretos para colher informações sensíveis sobre actividades comerciais de empresas de outros Estados-membros. Seja qual for a caracterização jurídica dessas alegadas práticas, Comissão nunca poderá, obviamente, subscrevê-las. No que respeita aos instrumentos jurídicos utilizados para combater essas supostas práticas, a Comissão não considera que as disposições em matéria de auxílios estatais constituam a solução mais adequada. Normalmente, as questões levantadas por esse tipo de práticas devem ser tratadas pelos tribunais nacionais competentes.

(2000/C 330 E/203)

PERGUNTA ESCRITA E-0507/00
apresentada por Christopher Huhne (ELDR) à Comissão

(28 de Fevereiro de 2000)

Objecto: Medição dos níveis de vida regionais

Na sequência da resposta à pergunta escrita E-2223/99⁽¹⁾, na qual a Comissão fornecia dados pormenorizados no tocante ao produto interno bruto real per capita e ao produto regional bruto real per capita, considera a Comissão que estes dados representam o melhor indicador disponível dos níveis de vida regionais? Haverá um modo de tomar em consideração o rendimento auferido numa região por alguém que reside noutra região — por exemplo, um cidadão que se desloca diariamente do seu domicílio no sudeste de Inglaterra até ao seu local de trabalho em Londres — no sentido de produzir estatísticas baseadas nos rendimentos pessoais e não no produto regional bruto?

⁽¹⁾ JO C 203 E de 18.7.2000, p. 150.

Resposta dada por Pedro Solbes Mira em nome da Comissão

(3 de Abril de 2000)

O produto interno bruto (PIB) é o valor da produção gerada por unidades de produção residentes. O valor da produção é igual à soma dos rendimentos (salários, rendas e lucros) criados no âmbito da actividade de produção. Assim, o PIB regional é um indicador sintético da actividade de produção numa região e bem adaptado para medir o nível de desenvolvimento económico das regiões.

No entanto, é certo que os rendimentos da produção não equivalem aos rendimentos disponíveis dos cidadãos; a diferença provém dos impostos e das transferências. Por outro lado, o PIB regional é estimado no local de produção, enquanto o rendimento disponível deveria sê-lo no local de residência das famílias.

A Comissão não dispõe ainda de informações acerca do rendimento disponível das famílias ao nível regional. Todavia, no âmbito da revisão do Sistema Europeu de Contas (SEC) realizada em 1995, foram definidos os princípios metodológicos necessários à elaboração de contas regionais das famílias. Este trabalho, realizado com a colaboração dos institutos nacionais de estatística, permitirá obter as primeiras informações neste domínio a partir de 2001. Estas serão regularmente publicadas, o que permitirá aos utilizadores dispor de um indicador complementar para medir as disparidades regionais.

(2000/C 330 E/204)

PERGUNTA ESCRITA E-0509/00

apresentada por Christopher Huhne (ELDR) à Comissão

(28 de Fevereiro de 2000)

Objecto: Avaliação dos diferenciais de inflação

Na resposta de 20 de Dezembro de 1999 do Sr. Solbes Mira à pergunta escrita E-2228/99 ⁽¹⁾, a Comissão afirma que os diferenciais das taxas de inflação serão avaliados com base na situação económica global, a fim de evitar quaisquer divergências nocivas a nível do andamento da inflação. Tendo em conta que a Comissão afirma também que «seria extremamente difícil fornecer uma avaliação quantitativa da margem existente para a manutenção a prazo de diferenciais de inflação na zona euro», como propõe a Comissão que se «avaliem» tais diferenciais de inflação? Seria a avaliação proposta pela Comissão mais credível se se baseasse num estudo ex ante e não ex post deste problema? Sublinhando consoante necessário a incerteza inerente às hipóteses admitidas, poderá a Comissão publicar um estudo dessa natureza?

⁽¹⁾ JO C 219 E de 1.8.2000, p. 127.

Resposta dada por Solbes Mira em nome da Comissão

(27 de Março de 2000)

A Comissão e o Conselho acompanham constantemente a evolução económica na zona euro e em cada um dos Estados-membros. Este acompanhamento é efectuado sobretudo com base em documentos oficiais, tais como o relatório anual sobre a economia comunitária, e em debates em matéria de fiscalização no âmbito do Comité Económico e Financeiro, do Comité de Política Económica, o Grupo Euro-11 e o Conselho Ecofin. O acompanhamento dos diferenciais de inflação e das divergências cíclicas em toda a zona euro é um aspecto fundamental da fiscalização económica.

A Comissão reconhece que poderão persistir na União Económica e Monetária (UEM) diferenciais de inflação. Os recentes estudos empíricos baseados no modelo de Balassa-Samuelson contribuíram para confirmar essa possibilidade e constituem uma base importante para avaliar a evolução efectiva da inflação. Contudo, o exame dos pressupostos subjacentes a estas simulações numéricas indica que é muito difícil quantificar ex ante a margem existente para a manutenção de diferenciais de inflação dentro da zona euro. Não é possível fazê-lo garantindo um alto grau de fiabilidade.

A Comissão não aplica nem tenciona vir a aplicar um modelo estático para avaliar os diferenciais de inflação da UEM, pois considera que é necessário tomar em consideração uma série de factores que podem explicar os diferentes resultados económicos. A Comissão está actualmente a avaliar as divergências cíclicas e os diferenciais de inflação com base numa vasta gama de indicadores, tais como as quebras de produção, os níveis de crescimento económico, os níveis salariais, os custos unitários de trabalho, a inflação, as variações de preços de produtos comercializados e não comercializados e as flutuações das taxas de câmbio reais relativas aos níveis da paridade de poder de compra (PPC) a longo prazo.